



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, afim de atender a frota de veículos do Município de Santana/BA**, por meio de uma **Contratação Direta**, através da empresa **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA, inscrita no CNPJ: nº 16.514.774/0001-70**. A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 067/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura **Municipal de Santana/BA**, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail licitacao@santana.ba.gov.br

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana/BA, 20 de março de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025
(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Autorização de Dispensa de Licitação com Base no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

1) PRÊAMBULO

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bandeira, na cidade de Santana/BA. Com CNPJ sob nº 13.913.140/001-00, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1- Base Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024;

2) OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação direta da empresa **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA**, inscrita no CNPJ: nº 16.514.774/0001-70 o objeto a **Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, afim de atender a frota de veículos do Município de Santana/BA**, por meio de uma **Contratação Direta- Dispensa de Licitação**.

O objetivo da contratação é garantir que os veículos pertencentes a frota do Município funcione em perfeito estado, proporcionando conforto e segurança aos seus usuários.

O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

3) DA ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qnt/hora	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, calculados em hora/homem	Hora/homem	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que a empresa **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA** a ser contratada cumpre todos os requisitos legais e técnicos para serviços de manutenção de ar condicionado de veículos, apto a atender às demandas da Secretária de transporte do Município de Santana/BA, a contratação encontra amparo no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 002 de 04 de janeiro de 2024.



5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A aquisição de peças tem a finalidade de manter os veículos pertencentes a frota do Município de Santana em perfeito funcionamento, garantir conforto, e segurança aos seus usuários.

O valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada pela administração pública, garantindo a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no setor. Além disso, a empresa contratada apresenta capacidade técnica comprovada para a execução do serviço, assegurando a qualidade e eficiência na prestação do mesmo.

6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Gabinete Do Prefeito;
Projeto Atividade:	2.002- Desenv das Ações da Secretaria de Gabinete;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.04.000- Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações de Manut da Administração, Gestão e Finanças
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.013-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.06.000- Secretária Municipal de Educação
Projeto Atividade:	2.014- Gestão das ações do Ensino Fundamental 2.024- Desenv. das ações Prog. Nac. de Transp. Escolar PNATE FUNDAMENTAL 2.027- Desenvolvimento das ações do salário educação 2.028- Gestão das Ações do ensino fundamental- FUNDEB 30%
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1001– Recursos Ordinários; 1550- salário educação 1553- Contrib prog Ens Fund- PNATE 1540- FUNDEB30%

Unidade Orçamentária:	01.08.000- Secretária Municipal de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de Meio ambiente e Urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.09.000- Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação 01.09.100- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	2.057- Gestão da Secretária de Assistência Social 2.076- Manutenção do Conselho Tutelar 2.056- Gestão do serviço de proteção e atendimento Integral a família (PAIF) CRAS 2.058- Gestão das ações do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos-



	SCFRV 2.059- Gestão do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos 2.060- Gestão das ações dos benefícios eventuais- BE 2.061- Gestão das ações do benefício de proteção continuada- BPC 2.062- Gestão do Programa criança feliz 2.063- Gestão da proteção e atendimento especializado e famílias e indivíduos – PAEFI-CREAS 2.072- Gestão das ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família - IGDPBF
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários; 1660- Recursos vinculados

Unidade Orçamentária:	01.10.000- Secretária de cultura, turismo, desporto e lazer
Projeto Atividade:	2.100- Desenvolvimento das ações da Sec. De Cultura, Turismo e juventude, desporto e lazer 2.101- Desenvolvimento das ações com a juventude, desporto e lazer 2.102- Manutenção e desenvolvimento das atividades do esporte amador
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.11.000- Secretária Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de meio ambiente e urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.12.000- Secretária Municipal de obras e vias publicas
Projeto Atividade:	2.042- Gestão das ações de obras publicas 2.043- Gestão das atividades de limpeza publica 2.045- Gestão das atividades de iluminação publica 2.050- Gerenciamento das ações do fundo especial do petróleo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários; 1704- Fundo especial do petróleo 1635- Recursos vinculados 1704- Royalties/FEP/CFM 1708-Transferencia da União (recursos minerais) 1709- Transferência da União (recursos hídricos)

Unidade Orçamentária:	01.13.000- Secretária Municipal de Segurança publica
Projeto Atividade:	2.004- Desenv. das ações da superintendência de segurança civil Municipal
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.14.000- Secretária Municipal de compras e abastecimento
Projeto Atividade:	2.013- Desenv. das ações da secretária de planejamento, orçamento e gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.15.000- Secretária Municipal de Transportes
Projeto Atividade:	2.030- Manutenção da Secretária de transporte



Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.07.000- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2.031- Gestão das ações de Saúde 2.032- Desenvolvimento das ações atenção básica em saúde 2.033- Desenvolvimento das ações do programa saúde família- PSF 2.040- Desenvolvimento das ações de atendimento ambulatorial – SAI/SUAS 2.041- Desenvolvimento das ações da AIH-NORMAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso:	1002- Recursos ordinários- FUS 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saude- SUS

7) HABILITAÇÃO

São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
 - f) Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - g) Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - h) Regularidade com o FGTS;
 - i) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - j) Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - k) Cartão de CNPJ atualizado.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- I - Inexecução total ou parcial do contrato;
- II - Não cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;
- IV - Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;
- V - Fraude na execução do contrato;
- VI - Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

- I - Página oficial do Município de Santana/BA;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município Santana/BA e a contratação direta por dispensa de licitação com a empresa **Diego Oliveira dos Reis Souza, inscrita no CNPJ: nº 16.514.774/0001-70**, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana/BA, com exclusão de qualquer outro.

Santana, 20 de março de 2025

STEFÂNIA MARQUES LEÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças

HERBERTH MARQUES LEÃO
Secretário Municipal de Transporte